



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição Da Necessidade Da Contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21)

1.1. A Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES identificou a necessidade de adquirir inseticidas e raticidas, com o objetivo de assegurar a continuidade e a eficiência das ações de vigilância e controle de animais sinantrópicos e vetores de zoonoses no município.

1.2. Constitui objeto do presente instrumento avaliar, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda, a solução adequada para garantir a continuidade dos serviços de campo prestados pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental em Saúde, especialmente no período epidêmico de arboviroses.

1.3. O controle da população de *Aedes Aegypti* no monitoramento entomológico da dengue é um programa realizado em parceria com o Ministério da Saúde. Sendo assim, a paralisação do funcionamento do esquema de controle populacional do mosquito por dispersão de inseticida e larvicida pode acarretar em **redução nos repasses** pactuados pelo município.

1.4. Atualmente o estoque de raticidas encontra-se baixo devido ações que tiveram que serem realizadas para controlar a população de roedores que aumentaram significativamente de maneira inesperada.

### II – Área requisitante

### Responsável

Setor de Vigilância e Saúde Ambiental  
Centro de Controle de Zoonoses

Josiel Teixeira da Silva

### III – Equipe de Planejamento da Contratação:

Lívia Coco da Silva - Bióloga

Lívia Serra Selvatice – Bióloga

Josiel Teixeira da Silva - Gerente

### IV – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

4.1 Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2025/1>

4.2. A contratação também está alinhada com as estratégias do Plano Municipal de Saúde, do Planejamento Anual



de Vigilância em Saúde Ambiental e Zoonoses no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), regido por diretrizes gerais e manuais técnicos do Ministério da Saúde e da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) reforçando o compromisso do município de Aracruz/ES com a prevenção, controle de roedores em situação de risco de transmissão de zoonoses e promoção da saúde coletiva.

## **V - Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

### **5.1. Do Prazo de Vigência e Forma de Fornecimento**

5.1.1. O fornecimento será realizado por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do ajuste a ser celebrado entre as partes.

5.1.2. As solicitações dos materiais serão realizadas pela área requisitante da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as demandas específicas.

5.1.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme as necessidades variáveis do setor, visando garantir a disponibilidade contínua dos equipamentos.

### **5.2. Da Entrega e Critérios de Recebimento**

5.2.1. A entrega será de responsabilidade do fornecedor, de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Os produtos entregues que não estiverem de acordo com as especificações poderão ser rejeitados, no todo ou em parte.

5.2.3. Todas as despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários serão de responsabilidade da contratada.

5.2.4. O local de entrega será o Almoxarifado da SEMSA, situado na Avenida Morobá, nº 07, Bairro Morobá, CEP 29192-733, Aracruz/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h, telefone: (27) 3270-7422.

5.2.5. Por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de validade.

5.2.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme a praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em



vigor.

5.2.7. Entregar os produtos em embalagem inviolada, em perfeito estado de conservação, ausência de decomposição ou deterioração, sem sujeira e sem defeitos que possam alterar sua aparência, isenta de deformações oriundas de manuseio e transporte. Deverão ser entregues em adequados padrões de qualidade, e estarem bem acondicionados; enfim, ausente de qualquer condição que possa vir a comprometer a qualidade da mercadoria.

5.2.8. O Contratante se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior, ou acondicionamento diferente, aos especificados nos itens 5.2.2 e 5.2.3, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e justificativa expressa do órgão interessado.

### **5.3. Do Recebimento Provisório e Definitivo**

5.3.1. **Recebimento Provisório:** realizado pelo responsável pela recepção dos itens, mediante conferência física e documental.

5.3.2. **Recebimento Definitivo:** realizado pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante verificação da qualidade e conformidade dos itens com o Termo de Referência, edital e proposta da contratada.

5.3.3. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem ônus para a Administração. O descumprimento implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

### **5.4. Da Garantia dos Produtos e das Amostras:**

5.4.1. A garantia consistirá na observância de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5.4.2. A empresa arrematante dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 deverão entregar amostras e/ou envio de imagem da embalagem com rotulo dos itens ora arrematados.

### **5.5. Da Qualificação Técnica**

5.5.1. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 79.094/77 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98; e outras certidões previstas na Lei.

5.5.2. Apresentar **registro do produto na ANVISA ou a isenção do mesmo.**



## **5.6. Critérios de Sustentabilidade:**

### **5.6.1. Responsabilidade social**

Priorizar fornecedores que adotem práticas trabalhistas justas, com inclusão de pessoas com deficiência, promoção da equidade de gênero e respeito aos direitos trabalhistas.

### **5.7. Da Subcontratação**

5.7.1. Vedada a Subcontratação, ainda que parcial do objeto a ser contratado.

### **5.8. Garantia da contratação**

5.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.8.1.1. Por ser uma compra de bens comuns de natureza química, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do equipamento.

### **5.9. Deverão ser observados ainda:**

#### **A) Requisitos funcionais:**

1. **Possibilitar o controle efetivo de vetores e pragas sinantrópicas** de importância em saúde pública, incluindo:
  - Roedores (*Rattus rattus*, *Rattus norvegicus*, *Mus musculus*).
  - Insetos vetores/alados/rastejantes, conforme escopo do órgão (mosquitos, baratas, formigas, moscas etc.).
2. **Atuar de maneira adequada ao tipo de ambiente** onde serão aplicados (intradomiciliar, peridomiciliar, ambientes com umidade, áreas abertas etc.).
3. **Apresentar estabilidade e integridade física** durante todo o período de utilização.
4. **Oferecer compatibilidade** com os métodos e equipamentos disponíveis na unidade (ex.: pulverizadores, portaiscas, bombas costais).
5. **Ser apropriados para uso institucional em ações de vigilância, controle ou monitoramento**, conforme regulamentação sanitária.

#### **B) Requisitos técnicos**



Os raticidas e inseticidas devem atender aos seguintes critérios:

#### **Registro e conformidade legal**

- Possuir **registro válido na ANVISA** ou Ministério da Agricultura, conforme classificação do produto.
- Apresentar número de registro, fabricante, lote, data de fabricação e validade na embalagem.
- Possuir **FISPQ** atualizada.
- Atender às normas de rotulagem, classificação toxicológica e legislação sanitária vigente.

#### **Especificações da formulação**

- Raticidas e inseticidas devem ser fornecidos nas **apresentações solicitadas**, podendo incluir:
  - Iscas parafinadas, iscas granuladas, pó de contato, sachês prontos para uso.
  - Concentrados líquidos, formulações pó/molhável, grânulos, tabletes ou aerossóis (para inseticidas).
- **A formulação deve garantir:**
  - **Estabilidade físico-química** durante transporte e armazenamento.
  - **Resistência à umidade**, quando aplicável (raticidas parafinados).
  - **Baixa volatilidade** quando exigido.
  - **Compatibilidade** com porta-iscas e equipamentos de aplicação.
- **Embalagem**
  - Embalagens devem ser resistentes, invioláveis e próprias para produtos químicos.
  - Devem conter informações de segurança, lote, validade e orientações obrigatórias.
  - Devem evitar derramamento e conservar o produto durante todo o período de armazenamento.

#### **C) Requisitos de desempenho:**

Os produtos devem apresentar:

- **Efetividade comprovada** por estudos técnicos ou literatura reconhecida, demonstrando redução populacional de pragas-alvo.
- **Ação residual** adequada ao tipo de formulação:
  - Iscas: manter palatabilidade por período mínimo aceitável.
  - Inseticidas: manter residual conforme especificação técnica do produto.
- **Baixa probabilidade de resistência** quando utilizados conforme o protocolo oficial.
- **Tempo de atuação compatível** com padrões técnicos (ex.: ação inicial do inseticida em tempo adequado ao seu princípio ativo).
- **Operabilidade:** desempenho estável mesmo em condições ambientais típicas do município (temperatura, umidade).

#### **D) Requisitos de manutenção e reposição:**

- O fornecedor deve garantir que o produto entregue seja **recente**, com **validade mínima de 12 meses** no ato da entrega (ou conforme política interna).
- Devem ser fornecidas **embalagens substituíveis** ou reabastecimento compatível com os dispositivos utilizados (porta-iscas, sachês, recipientes de aplicação).



- O produto não deve exigir manutenção especializada, apenas **armazenamento adequado**:
  - Local ventilado
  - Longe de calor
  - Sem exposição direta ao sol
- Itens deteriorados por falha de fabricação devem ser **substituídos sem ônus**.
- Deve haver **continuidade de fornecimento**, permitindo reposição periódica conforme planejamento do órgão.

**E) Requisitos de segurança:**

- **Classificação toxicológica** claramente indicada na embalagem.
- O produto deve possuir **antídoto conhecido**, quando aplicável (ex.: anticoagulantes com Vitamina K1).
- **Embalagens devem ter:**
  - Tampas de segurança
  - Advertências obrigatórias
  - Símbolos de risco
- Não pode apresentar vazamentos, odor alterado ou sinais de deterioração.
- Devem acompanhar orientações técnicas obrigatórias sobre:
  - Armazenamento seguro
  - Transporte interno
  - Uso de EPIs (sem descrever instruções detalhadas, apenas requisito geral)
- Produtos devem seguir legislação ambiental para descarte de embalagens.

**VI – Estimativa das quantidades para a contratação (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

6.1. A estimativa da quantidade dos itens desta licitação foi elaborada com base no uso dos produtos por um período de 12 meses, correspondente ao exercício orçamentário anual, garantindo uma margem de segurança capaz de suprir eventuais aumentos súbitos na demanda por estes produtos evitando impactos nos serviços essenciais.

6.2. O planejamento levou em conta o quantitativo de produtos usados em média nos anos anteriores. Dessa forma, buscou-se refletir o consumo médio anual e as necessidades previsíveis para o exercício de 2025/2026, abrangendo as reposições e ampliações necessárias para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais.

6.3. A estimativa também considerou a possibilidade de aumento no fornecimento dos serviços prestados e a necessidade de reposição em casos de danos, avarias ou ampliação das equipes, o que justifica a previsão de quantitativos adequados para atender de forma contínua e eficiente as unidades beneficiadas.

6.4. Com vistas a evitar descontinuidade dos serviços e garantir margem de segurança operacional, foi incluído um acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o quantitativo base estimado, destinado a atender situações emergenciais e picos inesperados de demanda, como substituições urgentes, aumento de equipes ou ampliação de serviços.

Essa margem adicional assegura que a Secretaria de Saúde mantenha sua capacidade de resposta imediata a eventualidades, preservando a qualidade do atendimento e o funcionamento regular da Vigilância.

6.5. Seguem descritivos com as respectivas quantidades a serem adquiridas:

Item	Unidade	Especificação	Quantidade
01	Kg	Raticida anticoagulante de dose única, do grupo químico benzo-tiopiranona, a base de difetialone na concentração de 0,0025%, com registro da ANVISA. Apresentação: blocos de aproximadamente 15g	500



		produzidos pelo processo de extrusão que potencializa a atratividade, palatabilidade e resistência a intempéries, acondicionados em pacotes de 1kg.	
02	Bombona	ÓLEO MINERAL DILUENTE P/ FUMACE - BOMBONA DE 20 LITROS, Óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipoparaffínico, sem emulsionantes, nãoagrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termo nebulizador. Propriedades fisicoquímicas: Líquido límpido; Inodoro; Ponto de ebulição, 760mmHg, OC: 309; Faixa de destilação, 760mmHg, OC: 276 a 302; Ponto de fusão, OC:160; Ponto de fulgor, OC: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20OC, 760 mmHg: 0,1; Densidade do vapor: 1; Densidade a 20OC; 0,820 a 0,865; Peso m o l e c u l a r : 298	35
03	Litros	LAMBDA-CIALOTRINA 5% INSETICIDA LIQUIDO: Piretroide, na formulação ConcentradoEmulsionavel CE, a base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina naconcentracao de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS (Organizacao Mundial da Saude). Produto registrado no Ministerio da Saude. Rotuloregistrado e aprovado pela ANVISA, com a indicacao para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Embalagem de 1 litro	65
04	Litros	ETOFENPROXI 20% INSETICIDA LIQUIDO na formulação concentrado Emulsionavel a base do ingrediente ativo Etofenproxi na concentração de 20%, devidamente prequalificado pela OMS - (Organizacao Mundial de Saude) destinado a aplicacao por instituicoes ou Empresas especializadas, campanhas de saude publica no combate de mosquitos (Anopheles sp., Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus). Produto registrado no Ministerio da saude. Embalagem de 1 litro	65
05	Litros	INSETICIDA LIQUIDO concentrado emulsionavel do grupo químico dos piretroides a base de praetrina na concentração de 2,5%, sinergizado com butoxido de piperonila (PBO) na concentracao de 10%, feito Knock- Down sem residual, registrado no Ministério da Saúde para aplicacoes pulverizadas, FOG e UBV. Apresentando em frascos de 01 Litro.	65



## VII – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):

7.1. Com base nos requisitos estabelecidos, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis que atendam à necessidade de aquisição dos materiais destinados ao atendimento das Gerência de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

O levantamento buscou assegurar que a futura contratação atenda aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada relação custo-benefício e a compatibilidade dos equipamentos com as condições de uso e manutenção exigidas pelas atividades da Secretaria.

Foram consultadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, processos licitatórios disponíveis em portais oficiais e orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, a fim de identificar soluções e boas práticas aplicáveis à presente contratação.

### 7.2. Classificação dos Bens

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns de natureza química, conforme o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133/2021, por apresentarem especificações objetivas e padrões de desempenho e qualidade amplamente definidos no mercado.

Tais características permitem a descrição técnica precisa, a comparação entre propostas e a avaliação objetiva das ofertas, em observância ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

### 7.3. Análise das Soluções de Mercado

A análise das soluções atualmente disponíveis no mercado demonstra ampla oferta de **raticidas e inseticidas** classificados como produtos saneantes desinfestantes, fabricados e distribuídos por diversas empresas do setor químico. Observa-se que as formulações, concentrações, princípios ativos e apresentações comerciais encontram-se padronizadas e regulamentadas, permitindo descrição objetiva dos itens e caracterização como bens comuns de natureza química, aptos à aquisição por pregão.

#### 7.3.1. Soluções de mercado para raticidas

O mercado nacional apresenta diferentes formulações destinadas ao controle de roedores sinantrópicos, com cadeia de suprimentos consolidada. As principais soluções identificadas incluem:

- **Formulações:** blocos parafinados, iscas granuladas, pellets, pó de contato e sachês hidrorresistentes.
- **Princípios ativos amplamente disponíveis:** brodifacoum, bromadiolona, coumatetrilil, difenacum, difetialona, entre outros anticoagulantes de primeira e segunda geração.
- **Apresentações comerciais:** sachês entre 10 g e 25 g, caixas ou baldes de 1 kg a 10 kg, facilitando armazenamento e reposição.
- **Padrões regulamentares:** registro exigido pela ANVISA/Ministério da Saúde, rotulagem padronizada, número



de lote, data de fabricação e validade, classificação toxicológica e instruções de uso.

- **Disponibilidade logística:** ampla distribuição, fornecedores habilitados e facilidade de obtenção, permitindo reposição contínua durante a execução contratual.

### 7.3.2. Soluções de mercado para inseticidas

Para o controle de insetos vetores, o mercado apresenta diversas alternativas consolidadas, com produtos padronizados e amplamente utilizados por serviços de saúde pública. As principais opções são:

- **Formulações:** concentrados emulsionáveis (CE), concentrados solúveis (CS), pó molhável (PM), granulado (GR), aerossóis e nebulização UBV (ultrabaixo volume).
- **Princípios ativos disponíveis:** deltametrina, cipermetrina, permetrina, malationa, piriproxifen, imidacloprido, lambda-cialotrina, entre outros piretroides e reguladores de crescimento de insetos.
- **Apresentações comerciais:** frascos de 100 mL a 1 L, embalagens de 500 g a 25 kg para formulações sólidas, cartuchos pressurizados, e formulações específicas para bombas costais e nebulizadores.
- **Normas e regulamentação:** exigência de registro na ANVISA/MS, instruções de segurança e manuseio, classificação toxicológica e observância à legislação de transporte e armazenamento de produtos químicos.
- **Condução logística:** fornecedores consolidados, grande oferta nacional e compatibilidade com equipamentos de aplicação utilizados pelos municípios.

### 7.3.3. Conclusão da análise de mercado

A pesquisa evidencia que tanto raticidas quanto inseticidas possuem **ampla disponibilidade no mercado**, com características padronizáveis, desempenho comprovado e requisitos regulatórios uniformes. Isso permite:

- estabelecimento de especificações técnicas claras;
- comparação objetiva entre marcas;
- obtenção competitiva de preços;
- garantias adequadas de desempenho e segurança;
- facilidade de reposição e continuidade das operações no período contratual.

Diante das características identificadas, comprova-se que ambos os produtos são **bens comuns de natureza química**, com soluções suficientemente maduras e acessíveis para atender à demanda da Administração Pública, sendo o **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)** se mostrou a solução disponível que atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 7.4. Modalidades e Alternativas de Contratação

Foram analisadas as seguintes alternativas de contratação:

- Pregão Eletrônico em sua forma tradicional;
- Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP);
- Dispensa de licitação;



- Inexigibilidade de licitação;
- Adesão a Ata de Registro de Preços vigente.

#### **7.5. Dispensa de Licitação**

A dispensa foi descartada, uma vez que os itens pretendidos não se enquadram nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nem possuem valores individualmente reduzidos a ponto de justificar o uso do referido instituto. Ademais, considerando o caráter rotineiro e contínuo das necessidades, a utilização da dispensa não asseguraria o atendimento tempestivo das demandas ao longo do exercício.

#### **7.6. Inexigibilidade de Licitação**

A inexigibilidade de licitação foi desconsiderada, uma vez que há plena competitividade entre fornecedores no mercado, inexistindo inviabilidade de competição (art. 74 da Lei nº 14.133/2021). Os materiais possuem especificações padronizadas e amplamente comercializadas, o que afasta a hipótese de contratação direta.

#### **7.7. Pregão Eletrônico Tradicional**

A modalidade de Pregão Eletrônico Tradicional, com aquisição por item e quantidade previamente definida, não se mostra adequada para o presente objeto, que consiste na aquisição de raticidas e inseticidas destinados ao combate de vetores, especialmente o mosquito *Aedes aegypti*, no âmbito das ações do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

A natureza emergencial e imprevisível das demandas relacionadas ao controle de surtos, epidemias e infestações sazonais impede a definição precisa do quantitativo a ser adquirido no momento da contratação, tornando o modelo tradicional incompatível com as necessidades operacionais da Administração.

O CCZ não possui meios para prever, com exatidão, a ocorrência e a intensidade de surtos, especialmente diante de fatores climáticos, epidemiológicos e ambientais. Diante disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico por Registro, se mostra a alternativa mais eficiente e vantajosa, pois garante flexibilidade, economicidade e pronta resposta às demandas da saúde pública.

#### **7.8. Adesão a Ata de Registro de Preços**

A adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos foi analisada, mas não se identificou Ata vigente que contemplasse todos os itens necessários de forma abrangente e compatível com as especificações técnicas da Secretaria.

#### **7.9. Justificativa para Adoção do Sistema de Registro de Preços**



Considerando o levantamento realizado e as características do objeto, conclui-se que a utilização do Pregão Eletrônico com o Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a forma mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da Secretaria.

O SRP apresenta vantagens significativas em relação às demais modalidades, especialmente por possibilitar a realização de aquisições gradativas, de acordo com a necessidade real de consumo das unidades, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado.

Essa característica é essencial no contexto da Secretaria, uma vez que as demandas dos produtos variam conforme a sazonalidade das atividades, podendo ser necessária a reposição dos mesmos. Assim, o SRP garante maior flexibilidade e resposta tempestiva às necessidades operacionais.

Adicionalmente, destaca-se que o setor de almoxarifado e patrimônio da Secretaria não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar grandes quantidades de bens. A adoção de um modelo de contratação que exija o recebimento integral dos itens em uma única remessa implicaria em sobrecarga logística, risco de danos por armazenamento inadequado e dificuldades no controle patrimonial.

Portanto, à luz dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 43.570/2023, a escolha do Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços se revela tecnicamente justificada e economicamente vantajosa, atendendo de forma plena aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público que regem a Administração Pública.

#### **VIII – Estimativa do valor da contratação:**

8.1. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado inicial da tabela do item VII do presente Estudo Técnico Preliminar, visando amplitude, foram:

- Cotações diretas com fornecedores locais e regionais especializados em materiais para vigilância em saúde e controle de vetores;
- Consulta a atas de registro de preços vigentes de outros municípios e órgãos públicos, disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>)
- Referências de valores de contratações anteriores realizadas pela própria Prefeitura e por Secretarias Estaduais de Saúde

**A pesquisa utilizou, preferencialmente, valores de mercado praticados no terceiro trimestre de 2025, considerando variações sazonais e custos logísticos de entrega no município de Aracruz/ES.**

<b>Item</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
01	Kg	Raticida anticoagulante de dose única, do grupo químico benzo- tiopiranona, a base de difetialone na concentração	500	R\$72,500



		de 0,0025%, com registro da ANVISA. Apresentação: blocos de aproximadamente 15g produzidos pelo processo de extrusão que potencializa a atratividade, palatabilidade e resistência a intempéries, acondicionados em pacotes de 1kg.		
02	Bombona	ÓLEO MINERAL DILUENTE P/ FUMACE - BOMBONA DE 20 LITROS, Óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipoparafínico, sem emulsionantes, nãoagrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termo nebulizador. Propriedades fisicoquímicas: Líquido límpido; Inodoro; Ponto de ebulição, 760mmHg, OC: 309; Faixa de destilação, 760mmHg, OC: 276 a 302; Ponto de fusão, OC:160; Ponto de fulgor, OC: Mínimo 160; Pressão de vapor, 20OC, 760 mmHg: 0,1; Densidade do vapor: 1; Densidade a 20OC; 0,820 a 0,865; Peso m o l e c u l a r : 298	35	R\$13,265
03	Litros	INSETICIDA LIQUIDO: Piretroide, na formulação ConcentradoEmulsionavel CE, a base do ingrediente ativo Lambdacyalothrina naconcentracao de 50g/lit, devidamente pre-qualificado pela OMS (Organizacao Mundial da Saude). Produto registrado no Ministerio da Saude. Rotuloregistrado e aprovado pela ANVISA, com a indicacao para o controle espacial de mosquitos Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus através dos métodos UBV e FOG. Embalagem de 1 litro	65	R\$21,450
04	Litros	INSETICIDA LIQUIDO na formulação concentrado Emulsionavel a base do ingrediente ativo Etofenproxi na concentração de 20%, devidamente prequalificado pela OMS - (Organizacao Mundial de Saude) destinado a aplicacao por instituicoes ou Empresas especializadas, campanhas de saude publica no combate de mosquitos (Anopheles sp., Aedes aegypti e Culex quinquefasciatus). Produto registrado no Ministerio da saude. Embalagem de 1 litro	65	R\$24,050
05	Litros	INSETICIDA LIQUIDO concentrado emulsionavel do grupo químico dos piretroides a base de praetrina na	65	R\$18,850



		concentração de 2,5%, sinergizado com butóxido de piperonila (PBO) na concentração de 10%, feito Knock-Down sem residual, registrado no Ministério da Saúde para aplicações pulverizadas, FOG e UBV. Apresentando em frascos de 01 Litro.		
--	--	---	--	--

8.2. A estimativa final de valor da contratação, que será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**IX – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

A solução proposta consiste na aquisição de **raticidas e inseticidas saneantes desinfestantes**, devidamente registrados nos órgãos competentes, destinados às ações contínuas e estratégicas de vigilância ambiental, controle de roedores sinantrópicos e vetores de importância em saúde pública no Município de Aracruz/ES, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Centro de Controle de Zoonoses e da Vigilância Ambiental em Saúde.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), e adjudicação por item**, permitindo a aquisição individualizada dos produtos conforme a necessidade operacional, sazonalidade das ações e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A escolha dessa solução considera que os raticidas e inseticidas são bens comuns de natureza química, com especificações técnicas padronizadas, ampla oferta no mercado e desempenho conhecido, o que possibilita descrição objetiva, ampla competitividade entre fornecedores e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O uso do SRP mostra-se especialmente adequado diante da **variação no consumo dos produtos ao longo do ano**, influenciada por fatores como sazonalidade climática, aumento de casos de arboviroses, demandas emergenciais e intensificação de ações de campo. Além disso, o modelo evita formação excessiva de estoque, reduz riscos de vencimento de produtos químicos e se adequa às limitações de espaço físico do almoxarifado municipal.

A solução contempla produtos com diferentes formulações, princípios ativos e apresentações, permitindo adequação às diversas situações operacionais, como controle de roedores em áreas urbanas, ações intradomiciliares e peridomiciliares, bem como aplicações espaciais e residuais de inseticidas, inclusive por meio de equipamentos de pulverização, UBV e FOG, já utilizados pelo município.



Dessa forma, a solução assegura continuidade, eficiência, segurança e padronização das ações de vigilância ambiental e controle de zoonoses, contribuindo para a redução de riscos sanitários, prevenção de surtos e fortalecimento da resposta municipal em saúde pública, em consonância com o Plano Municipal de Saúde, as diretrizes do SUS e os programas do Ministério da Saúde.

**X – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

Considerando a natureza do objeto, composto por **raticidas e inseticidas saneantes desinfestantes**, com diferentes formulações, princípios ativos, apresentações e aplicações operacionais, a contratação deverá ocorrer com **parcelamento da solução**, mediante **adjudicação por item**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os produtos que compõem a presente contratação são **divisíveis**, independentes entre si e passíveis de fornecimento por diferentes fabricantes ou distribuidores, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à execução das atividades da Vigilância Ambiental e do Centro de Controle de Zoonoses. A adjudicação por item amplia a competitividade, permite a participação de maior número de licitantes — inclusive micro e pequenas empresas — e favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Adicionalmente, o parcelamento da solução possibilita **maior flexibilidade na gestão dos estoques**, facilita a reposição dos produtos conforme a demanda real e a sazonalidade das ações de controle vetorial e de roedores, reduz riscos de vencimento de produtos químicos e evita aquisições desnecessárias ou superdimensionadas.

A opção pela adjudicação global foi analisada e descartada, uma vez que não se verifica inviabilidade técnica ou econômica na adjudicação por item, tampouco ganho de economia de escala que justifique a contratação por lote único. Ao contrário, a contratação global poderia restringir a competitividade, elevar preços e comprometer a eficiência logística.

Dessa forma, justifica-se o **parcelamento da solução**, com julgamento **pelo menor preço por item**, garantindo ampla concorrência, economicidade, eficiência administrativa e atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei nº 14.133/2021.

**XI – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

A presente contratação tem por objetivo suprir as unidades de assistência especializada, atenção primária em saúde e setores administrativos da Secretaria de Saúde de Aracruz com eletrodomésticos essenciais ao bom funcionamento das atividades institucionais, assegurando continuidade, eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições operacionais e de infraestrutura das unidades de saúde e administrativas;
- Maior eficiência e economicidade, por meio de planejamento anual e aquisição gradativa via Sistema de



Registro de Preços;

- Redução de custos logísticos e depreciação de bens, com entregas escalonadas conforme a necessidade real;
- Padronização e controle patrimonial, facilitando manutenção e gestão de bens;
- Aprimoramento da gestão pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a contratação visa alcançar maior eficiência operacional, melhor gestão de recursos, redução de custos logísticos e aperfeiçoamento da infraestrutura das unidades públicas de saúde e administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, associada ao planejamento anual da demanda e parcelamento dos itens, garante transparência, sustentabilidade e otimização da aplicação dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de saúde e a melhoria dos serviços oferecidos à população de Aracruz.

## **XII – Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

Para a adequada efetivação da contratação de raticidas e inseticidas destinados às ações de vigilância ambiental, controle de roedores e vetores de importância em saúde pública, serão adotadas as seguintes providências administrativas, técnicas e operacionais:

1. Elaboração e validação do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas dos produtos, quantitativos estimados, critérios de recebimento, condições de fornecimento e exigências legais aplicáveis;
2. Atualização e consolidação da pesquisa de preços, com base em cotações junto a fornecedores do mercado, contratações similares realizadas por outros entes públicos e registros disponíveis em sistemas oficiais, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
3. Abertura do processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, sob o critério de julgamento **menor preço por item**;
4. Publicação do edital e condução da fase externa do certame, assegurando ampla competitividade, transparência e observância dos princípios da legalidade, isonomia e economicidade;
5. Formalização da Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente;
6. Emissão das ordens de fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade real das unidades demandantes e o planejamento das ações de campo;
7. Designação de fiscais e gestores do contrato/ata, responsáveis pelo acompanhamento da execução, controle de prazos, verificação da conformidade dos produtos entregues e registro das ocorrências;
8. Adoção de rotinas de controle de estoque, armazenamento adequado e monitoramento de validade dos produtos químicos, visando à segurança, eficiência e prevenção de desperdícios;



9. Aplicação das sanções administrativas previstas em caso de descumprimento contratual, quando necessário, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Essas providências garantem a regularidade do processo de contratação, a adequada execução da solução proposta e o atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes da Vigilância em Saúde.

#### **XIII – Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

13.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a esta contratação. Não há necessidade de adequação aos locais de armazenamento e centros de distribuição.

#### **XIV – Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

A presente contratação refere-se à aquisição de raticidas e inseticidas saneantes desinfestantes, destinados ao controle de roedores sinantrópicos e vetores de importância em saúde pública, utilizados em ações institucionais de vigilância ambiental no Município de Aracruz/ES.

Considerando a natureza do objeto, os produtos a serem adquiridos possuem **potencial de impacto ambiental controlado**, desde que utilizados, armazenados e descartados em conformidade com a legislação sanitária, ambiental e as orientações técnicas dos fabricantes. Os principais impactos ambientais associados à contratação e ao uso dos produtos concentram-se, sobretudo, nos resíduos de embalagens e na possibilidade de contaminação ambiental decorrente do uso inadequado.

Dentre os impactos potenciais, destacam-se:

- **Geração de resíduos sólidos**, especialmente embalagens plásticas e recipientes de produtos químicos, que exigem descarte ambientalmente adequado;
- **Risco de contaminação do solo, da água ou de organismos não alvo**, caso haja aplicação indevida, vazamentos ou descarte irregular dos produtos;
- **Riscos associados ao armazenamento inadequado**, que podem resultar em perdas de produto, vazamentos ou deterioração de embalagens.

Com o objetivo de mitigar tais impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Utilização dos raticidas e inseticidas exclusivamente por **servidores capacitados**, seguindo protocolos técnicos e as orientações constantes em rótulos, bulas e FISPQ;
- Armazenamento dos produtos em local apropriado, ventilado, sinalizado e restrito, conforme normas de segurança química e ambiental;



- Destinação final das embalagens vazias e resíduos de produtos em conformidade com a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, observando sistemas de logística reversa, quando aplicáveis, ou encaminhamento para empresas licenciadas;
- Controle de estoque e validade, evitando vencimento e descarte desnecessário de produtos;
- Adoção de práticas que minimizem o uso excessivo de produtos químicos, priorizando estratégias integradas de controle de pragas e vetores.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são **pontuais e mitigáveis**, não representando risco ambiental significativo, desde que observadas as boas práticas de uso, armazenamento e descarte, bem como a legislação ambiental e sanitária vigente.

**XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

Após a análise técnica das necessidades operacionais da Gerência de Vigilância Ambiental no Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES, bem como da avaliação das alternativas de mercado, da forma de contratação proposta e dos aspectos orçamentários e logísticos envolvidos, conclui-se que a contratação de raticidas e inseticidas é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e plenamente razoável**.

Os produtos objeto da contratação são essenciais para a manutenção das ações contínuas de controle de roedores sinantrópicos e vetores de importância em saúde pública, cuja interrupção pode acarretar riscos sanitários relevantes, aumento da incidência de zoonoses e comprometimento das metas pactuadas nos programas de vigilância em saúde. Trata-se, portanto, de aquisição necessária e alinhada ao interesse público.

A opção pela realização de **Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com **adjudicação por item**, mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior competitividade, flexibilidade nas aquisições, melhor gestão de estoques e redução de desperdícios, além de atender às variações de demanda decorrentes da sazonalidade das ações e de situações emergenciais.

Adicionalmente, a ampla disponibilidade de raticidas e inseticidas no mercado, com características padronizadas e regulamentadas, afasta hipóteses de inviabilidade de competição e reforça a adequação do modelo de contratação escolhido, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, nos termos propostos, por se tratar de medida necessária, proporcional e oportuna, capaz de assegurar a continuidade das ações de vigilância ambiental e o fortalecimento da resposta municipal às demandas de saúde pública no Município de Aracruz/ES. Após a análise técnica das necessidades operacionais da Gerência de Vigilância Ambiental no Centro de Controle de Zoonoses da



Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz/ES, bem como da avaliação das alternativas de mercado, da forma de contratação proposta e dos aspectos orçamentários e logísticos envolvidos, conclui-se que a contratação de raticidas e inseticidas é **tecnicamente viável, juridicamente adequada e plenamente razoável**.

Os produtos objeto da contratação são essenciais para a manutenção das ações contínuas de controle de roedores sinantrópicos e vetores de importância em saúde pública, cuja interrupção pode acarretar riscos sanitários relevantes, aumento da incidência de zoonoses e comprometimento das metas pactuadas nos programas de vigilância em saúde. Trata-se, portanto, de aquisição necessária e alinhada ao interesse público.

A opção pela realização de **Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com **adjudicação por item**, mostra-se a mais vantajosa para a Administração, por possibilitar maior competitividade, flexibilidade nas aquisições, melhor gestão de estoques e redução de desperdícios, além de atender às variações de demanda decorrentes da sazonalidade das ações e de situações emergenciais.

Adicionalmente, a ampla disponibilidade de raticidas e inseticidas no mercado, com características padronizadas e regulamentadas, afasta hipóteses de inviabilidade de competição e reforça a adequação do modelo de contratação escolhido, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, nos termos propostos, por se tratar de medida necessária, proporcional e oportuna, capaz de assegurar a continuidade das ações de vigilância ambiental e o fortalecimento da resposta municipal às demandas de saúde pública no Município de Aracruz/ES.

**Aracruz, 27 de Janeiro de 2025.**

---

**Josiel Teixeira da Silva - Matrícula 41.398**  
**Gerente de Vigilância Ambiental em Saúde**

---

**Livia Coco da Silva - Matrícula 27373 - Bióloga**  
**Livia Serra Selvatice - Matrícula 29211 - Bióloga**



## ANÁLISE DE RISCO

### RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

#### 1 RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 1</b>	<b>Deficiência na definição da demanda</b>	
<b>Probabilidade</b>	<b>Médio</b>	<b>Dano potencial</b>
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
<b>Impacto</b>	<b>Médio</b>	Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade
		<b>Nível de Risco: Médio</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Verificar possibilidade de informação incompleta nos relatórios apresentados.		Unidade demandante
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Complementar e detalhar motivações que justificam a contratação.		Unidade demandante

<b>Risco 2</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
<b>Probabilidade:</b>	<b>Alto</b>	<b>Dano potencial</b>
		Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados. Desperdícios de recursos públicos. Atraso desidioso.
<b>Impacto</b>	<b>Alto</b>	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. <b>Nível de Risco: Alto</b>
		<b>Nível de Risco: Alto</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente, em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Presidente e equipe de Planejamento Área demandante
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer retificar eventuais irregularidades		Procuradoria Geral

<b>Risco 3</b>	Falta de disponibilidade orçamentária.	
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixo</b>	<b>Dano potencial</b>
		Ausência de recursos financeiros
<b>Impacto</b>	<b>Médio</b>	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço. <b>Nível de Risco: Médio</b>
		<b>Nível de Risco: Médio</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.		Financeiro/Fundo Municipal de Saúde
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e		Gerência Financeira



revisão da necessidade imediata da contratação	Ordenador de Despesas
--	-----------------------

## 2 RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)

<b>Risco 4</b>	Deficiências: na pesquisa de preços, modalidade de contratação, critérios de escolha do contratado e/ou julgamento, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista, obrigações das partes, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Médio	<b>Dano potencial</b>
		Atraso na conclusão da contratação
<b>Impacto</b>	Alto	Prejuízo ao erário, desassistência de serviços essenciais – <b>Nível de Risco: Alto.</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Analisar criteriosamente a pesquisa de preços, motivar e fundamentar a modalidade de contratação, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista e observância do ato convocatório		Sector de Compras e/ou Equipe de Licitação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Suspensão da contratação		Sector de Compras e/ou Equipe de Licitação

## 3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 5</b>	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Alto	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
<b>Impacto</b>	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo administrativo disciplinar - <b>Nível de Risco - Alto.</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico, administrativo, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Ordenador de Despesas

<b>Risco 6</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
<b>Probabilidade</b>	Médio	<b>Dano potencial</b>



		Responsabilização subsidiária da Administração
<b>Impacto</b>	Médio	Responsabilização subsidiária da Administração - <b>Nível de Risco - Médio</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Gestor do Contrato

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
-	Risco 1, 3 e 6	Risco 2, 4 e 5
-	-	-

### Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 4, e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900350039003600370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Livia Serra Selvatici** em 05/02/2026 11:38

Checksum: **9884E0BC0524B410F196E703B0486177D7692BE5C361FFE82FE9EBFD60350AAB**

